



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 009/2008

Aposenta Compulsoriamente, o servidor **JULINDO JOSÉ ALVES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado compulsoriamente a partir de 30 de agosto de 2007, o servidor **JULINDO JOSÉ ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.230.333-SSP-PR., inscrito no CPF nº 734.235.308-63, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Infra Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, nos termos do Processo nº 018/2007, conforme estabelece o inciso II, do Artigo 192, da Lei Complementar 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UMUARAMA), c/c com o § 1º, inciso II, do Art. 40, da Constituição Federal.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade equivalentes a Média de Contribuição de 61,54% (sessenta e um vírgula cinquenta e quatro por cento) dos vencimentos, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 352,43 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço, previsto nos Artigos 82, da Lei Complementar 018/92 e Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) de acordo com Artigo 1º, da Lei nº 3.025/2007, totalizando o valor de R\$ 412,43 (quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos) mensais e R\$ 4.949,16 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2008.

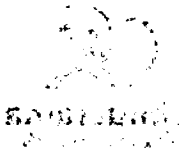

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO

DE 23 DE JANEIRO DE 2008



CONVOCADO POR: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEBATE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 001/2008

Ata da reunião realizada no dia 23 de Janeiro de 2008, às 14h30, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, com a presença dos membros da Comissão de Planejamento e Orçamento, para discutir o Projeto de Lei nº 001/2008, que altera o Regulamento do Imposto de Renda da Prefeitura Municipal de Umuarama. O projeto foi apresentado pelo Sr. [nome] e discutido pelos membros presentes. Foi decidido que o projeto será encaminhado para a Comissão de Legislação e Jurisdição para análise e parecer.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 de Janeiro de 2008
DE N.º 8.888
UMUARAMA, 23/01/2008
D. G.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alterado Conforme
Decreto N.º 096 / 08
[Assinatura]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

[Assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO